

**RESOLUÇÃO CACS - FUNDEB Nº 07, de 11 de dezembro de 2020.**

**Dispõe sobre Aprovação da Prestação de Contas Parcial referente aos meses de julho e agosto do exercício de 2020 dos Recursos do FUNDEB, no Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná.**

**O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Agudos do Sul – CACS FUNDEB**, constituído com base na Lei Federal 11.494/2007, de 20 de junho de 2007, Lei 376/2007 e Lei Municipal nº 507/2010, pelo Decreto Municipal nº 177/2020, de 07 de outubro de 2020 e em atendimento nas deliberações tomadas na Plenária do Conselho do FUNDEB em 11 de dezembro de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Prestação de Contas Parcial relativas aos meses de julho e agosto do exercício de 2020 dos recursos do FUNDEB do município de Agudos do Sul, Estado do Paraná.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 11 de dezembro de 2020.

**Maria Sebastiana Mielke**  
**Presidente do FUNDEB**